



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº624/2021

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

20 / 08 / 2021

Ass.:

João B. Brando Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe a sobre a abertura de crédito especial na execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2021, Lei nº 601 de 21 de setembro de 2020.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a realizar a abertura de crédito Especial para o Fundo Municipal de Saúde, conforme recursos recebidos através da resolução SES/MG nº 7.496/2021 e Resolução SES/MG nº 7.555 de 17 de junho de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e ainda a suplementação referente ao excesso de arrecadação obtido através das aplicações financeiras dos recursos.

Órgão	02	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	05	Secretaria de Saúde	
Sub Unidade	02	Fundo Mun. De Saúde Recurso Vinculado	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	004	Saúde de Todos	
Projeto	1.0113	Estruturação da Atenção Primária	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	05	Secretaria de Saúde	
Sub Unidade	02	Fundo Mun. De Saúde Recurso Vinculado	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	004	Saúde de Todos	
Projeto	1.0112	Aquisição de Veículo transporte Sanitário	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, realizado na fonte de recursos 155 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, contabilizados nas Receitas 2.4.2.8.03.1.1.04.00.00 TRANSF. RECURSOS RES. SES/MG 7555/2021 – EQUIPAMENTOS, receita 2.4.2.8.03.1.1.03.00.00-TRANSF. RECURSOS RES. SES/MG 7496/2021 - VEÍCULO e Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.55.00 - REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE.

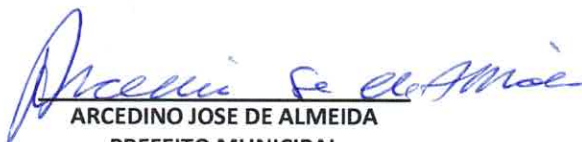


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3 °. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar até o Limite dos recursos arrecadados com os rendimentos de aplicação que forem obtidos até a execução dos recursos da Presente resolução e ainda, após processo Licitatório os saldos remanescentes nas dotações discriminadas poderão ser movimentados de uma dotação para outra afim de que os recursos sejam totalmente utilizados.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 20 de agosto de 2021.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

20 / 08 / 2021

Ass.: _____


João B. Brezo Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO